



PORTARIA Nº 066/2024-GP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais regentes, especificamente:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO que a legislação norteia, porém, não guarda solução expressa para todos as problemáticas enfrentadas pela Administração Pública, em qualquer esfera de governo, razão porque, na ausência de dispositivo legal doméstico regulando o processo administrativo em geral, passamos a adotar, subsidiariamente, o regulado pela **Lei Federal nº 9.784/1999**;

CONSIDERANDO finalmente, que a servidora se encontrava afastada de suas atribuições funcionais por recomendação médica, em decorrência de problemas de saúde, ensejando, por conseguinte, em processo de Auxílio-Doença junto ao **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS/RGPS**, por força do regulado pelo **REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, haja vista a apresentação de Laudo Pericial, emitido por Profissional competente, informando que essa se encontra apta para exercer suas atribuições funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR, a servidora pública **MARIA AUXILIADORA LIMA FÉLIX**, matriculado sob o nº 00080, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, onde passará a exercer as atribuições do encargo funcional, tendo em vista que se encontrava afastada do serviço público desde **janeiro de 2023**, por recomendação médica, mediante atestados, pertencente a Estrutura Organizacional Administrativa deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato;

Art. 2º - A servidora exercerá as atribuições funcionais do cargo no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, cumprindo expediente de **08(oito) horas diário**, com intervalo de **02(duas) horas** para repouso, compreendendo das **07h00min** às **11h00min** e das **13h00min** às **17h00min**, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir do dia **01/08/2024**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna/PB, em 29 de julho de 2024.


Manassés Gomes Dantas
Prefeito